

Instituto Diretrizes

www.institutodiretrizes.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

PRONTO SOCORRO ARNALDO FIGUEIREDO DE FREITAS

O Instituto Diretrizes torna público que estará aberto, a partir de 23/12/2019 o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – **P.S ARNALDO FIGUEIREDO DE FREITAS**, em Barueri/SP, para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1. DO ENVIO DE CURRÍCULOS

1.1 O envio de currículos se dará a partir de 23/12/2019, exclusivamente através do e-mail: **recrutamento@institutodiretrizes.com.br**.

1.2 No ato do envio do e-mail, o candidato deverá indicar no assunto o cargo desejado. **Indicar apenas um cargo, ou o e-mail poderá ser desconsiderado.**

1.4 O currículo deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes dados:

Nome Completo
Endereço Completo
Telefone com DD para contato
Nº RG
Data de Nascimento
Nº CPF
Filiação – Nome do Pai e Nome da Mãe
Local de Nascimento (Cidade e Estado)
Escolaridade
Cursos
Experiências profissionais, com nome da empresa, função, data de admissão, data de demissão e breve descrição das atividades realizadas na função.

1.3 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao **Instituto Diretrizes** o direito de excluir do processo seletivo aquele que contiver dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da participação no processo seletivo e dos demais atos dele decorrentes.

1.4 O **Instituto Diretrizes** não se responsabilizará por currículos não recebidos por problemas de ordem técnica dos computadores e outros fatores que impossibilitem a inclusão no processo, como envio fora do prazo.

1.5 Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento do processo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Haver concluído o Ensino Fundamental, Médio, Técnico ou Superior de acordo com as exigências da vaga a se candidatar.
- e) Estar regularmente inscrito nos conselhos regionais respectivos da sua classe com anuidade em dia, se houver.

1.6 Os candidatos aprovados deverão entregar integralmente toda a documentação exigida neste edital, conforme Anexo I;

1.7 A ordem de convocação para a primeira fase obedecerá a ordem de recebimento dos currículos

2. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 Às pessoas com necessidades especiais serão reservadas no mínimo 3% (três por cento) do total das vagas, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao *LEINº 8.213*, DE 24 DE JULHO DE 1991, lei de contratação de Deficientes nas Empresas. Lei 8213/91, lei cotas para Deficientes e Pessoas com Deficiência dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência e dá outras providências a contratação de portadores de necessidades especiais.

2.2 Os candidatos portadores de Necessidades Especiais deverão indicar essa condição no campo do assunto juntamente com o cargo desejado.

2.3 Art. 93 - a empresa com 100 ou mais funcionários está obrigada a preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos com beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, na seguinte proporção:

-	até 200	funcionários	2%
-	de 201 a 500	funcionários	3%
-	de 501 a 1000	funcionários	4%
-	de 1001 em diante	funcionários	5%

2.3 Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.

2.4 Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes a função a utilização de material tecnológico de uso habitual.

2.5 O candidato com necessidades especiais deverá portar no momento da entrevista, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.6 Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para pessoas com necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo terá início no dia 23/12/2019, quando se inicia o prazo para envio dos currículos.

3.2 Os selecionados serão contatados por telefone para realização das entrevistas e apresentação de documentos.

3.3 Será classificado um candidato por vaga, os demais candidatos ficarão para banco de reserva e serão convocados para entrevista apenas em caso de desistência de candidatos aprovados, de acordo com a ordem de envio do currículo.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 Os critérios de seleção para as contratações serão os seguintes:

- a) Ordem de inscrição a partir do envio do Currículo;
- b) Classificação na prova – para as vagas de: Enfermeiro, Téc. De Enfermagem, Farmacêutico, Aux. de Farmácia, Assistente Social
- c) Experiência Profissional na área inscrita;
- d) Títulos Acadêmicos e especializações pertinentes à área inscrita;

4.2 Os critérios de desempate para as contratações serão os seguintes:

- a) Candidato com Maior idade;
- b) Candidato com Maior experiência profissional na função;
- c) Candidato com Maior número de titulações na função;

VAGA	REQUISITO
Secretaria	Ensino médio completo
Motorista	Ensino médio completo
Supervisor administrativo	Superior cursando
Camareira	Ensino fundamental
Enfermeira (o) COORDENADOR	Superior completo Enfermagem; Registro ativo no COREN
Zelador	Ensino fundamental
Coordenador Administrativo	Superior cursando

Assistente Administrativo	Ensino médio completo
Auxiliar administrativo NOTURNO	Ensino médio completo
Auxiliar administrativo	Ensino médio completo
Assistente Social	Graduação na área e registro ativo no órgão de classe
Auxiliar de Farmácia	Ensino médio completo
Auxiliar de Farmácia noturno	Ensino médio completo
Enfermeiro DIURNO	Graduação em Enfermagem / Registro ativo no COREN
Enfermeiro Folguista	Graduação em Enfermagem / Registro ativo no COREN
Enfermeiro NOTURNO	Graduação em Enfermagem / Registro ativo no COREN
Farmacêutico RT (Coordenador)	Graduação na área e registro ativo no órgão de classe
Farmacêutico responsável RT	Graduação na área e registro ativo no órgão de classe
Técnico em Gesso	Graduação técnica em Imobilização Ortopédica
Técnico em Enfermagem DIURNO	Graduação em Enfermagem, registro ativo no COREN
Técnico em Enfermagem NOTURNO	Graduação em Enfermagem, registro ativo no COREN
Técnico em Enfermagem FOLGUISTA	Graduação em Enfermagem, registro ativo no COREN
Auxiliar de Atendimento	Ensino Médio
Coordenador de RH	Superior Completo em Administração ou área correlata

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação se dará nas seguintes condições:

- a) Apresentação integral de todas as documentações exigidas no Anexo I deste Edital;
- b) Ser considerado apto na inspeção de saúde.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.2 O envio do currículo pelo candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final.

Barueri, 23 de Dezembro de 2019.

Diretoria Executiva

Instituto Diretrizes

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

- () Currículo com foto atualizado;
- () 2 Fotos 3x4 Recentes;
- () Cópia da Carteira de Trabalho (**TODAS folhas preenchidas**);
- () Extrato do PIS ou cópia do nº na CTPS
- () Cópia Cédula de Identidade;
- () Cópia C.P.F;
- () Cópia Certidão de Nascimento/Casamento;
- () Cópia Título Eleitoral;
- () Cópia Alistamento Militar/Reservista;
- () Cópia Comprovante de endereço
- () Cópia do Comprovante de escolaridade
- () Certificado de Conclusão de Curso
- () Cópia de Cartão de Conta Bancária (ou cópia do contrato)

- () Registro Profissional dos respectivos conselhos – COREN , CRM, CRF, CRO, entre outros, e respectivas certidões que comprovem regularidade para o exercício da função. (Documentos pertinentes ao cargo)
- () Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os empregados que exercerão o cargo de motorista ou qualquer outra função que envolva a condução de veículo;
- () Cópia Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- () Carteira de vacinação com comprovantes das vacinas de Hepatite, Tétano e Influenza
- () Cópia Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 7 anos) ou declaração de frequência escolar (a partir de 7 anos).

Obs.: todos os documentos originais devem ser apresentados juntamente com as cópias para conferência e validação.